



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 951 de quinta-feira, 23 de julho de 2026

Nº de páginas: 106

SUMÁRIO:

- DECRETO Nº 247/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2026 - ;
- ATA DO RESULTADO DE ANALISE DA CHAMADA PÚBLICA. - ;
- EXTRATO APOSTILA Nº 002-2026 - CONTRATO Nº 040-2026. - ;
- EXTRATO APOSTILA Nº 002-2026 - CONTRATO Nº 041-2026 - ;
- PORTARIA Nº 886/2026. - ;
- PORTARIA Nº 887/2026 - ;
- PORTARIA Nº 888/2026. - ;
- PORTARIA Nº 889/2026. - ;
- PORTARIA Nº 890/2026 - ;
- PORTARIA Nº 891/2026 - ;
- PORTARIA Nº 892/2026 - ;
- PORTARIA Nº 893/2026. - ;
- PORTARIA Nº 894/2026. - ;
- PORTARIA Nº 895/2026 - ;
- PORTARIA Nº 896/2026 - ;
- PORTARIA Nº 897/2026 - ;
- PORTARIA Nº 898/2026 - ;
- PORTARIA Nº 899/2026. - ;
- PORTARIA Nº 900/2026. - ;
- PORTARIA Nº 901/2026 - ;
- PORTARIA Nº 902/2026 - ;
- PORTARIA Nº 903/2026. - ;
- PORTARIA Nº 904/2026 - ;

- PORTARIA Nº 905/2026. - ;
- PORTARIA Nº 906/2026. - ;
- PORTARIA Nº 907/2026. - ;
- PORTARIA Nº 908/2026. - ;
- PORTARIA Nº 909/2026 - ;
- PORTARIA Nº 910/2026 - ;
- PORTARIA Nº 911/2026. - ;
- PORTARIA Nº 912/2026. - ;
- PORTARIA Nº 913/2026 - ;
- PORTARIA Nº 914/2026. - ;
- PORTARIA Nº 915/2026. - ;
- PORTARIA Nº 916/2026 - ;
- PORTARIA Nº 917/2026 - ;
- PORTARIA Nº 918/2026. - ;
- PORTARIA Nº 919/2026 - ;
- PORTARIA Nº 920/2026 - ;
- PORTARIA Nº 921/2026 - ;
- PORTARIA Nº 922/2026. - ;
- PORTARIA Nº 923/2026 - ;
- PORTARIA Nº 924/2026. - ;
- PORTARIA Nº 925/2026. - ;
- PORTARIA Nº 926/2026. - ;
- PORTARIA Nº 927/2026. - ;
- PORTARIA Nº 928/2026. - ;
- DECRETO Nº 246-2026 - ;
- DECRETO Nº 248/2026 - ;
- PORTARIA Nº 930/2026 - ;
- PORTARIA Nº 929/2026. - ;

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 247/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.753,75 (OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 16693130 Material de Consumo	8.753,75
Soma da Ação:	8.753,75
Soma da Unidade:	8.753,75
Total Geral:	8.753,75

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 16693110 Material de Consumo	8.753,75
Soma da Ação:	8.753,75
Soma da Unidade:	8.753,75
Total Geral:	8.753,75

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

EXTRATO



Extrato do contrato nº 297/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 093/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2025 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentoso, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.

Valor: O valor total da contratação é R\$ 79.153,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Comissão. 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 07220001.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 298/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 030/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 011/2025 - FMS.

Objeto: Contratação para fornecimento parcelado de material de consumo e insumos médicos e hospitalares, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.

Valor: O Valor total da contratação é de R\$ 120.978,10 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA Nomenclatura e Classificação Programática: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 07220005, 07220006.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 299/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 093/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2025 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

Objeto: Contratação para a aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: S&J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.953.399/0001-17.

Valor: O valor total da contratação R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Comissão. 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 07220002.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 300/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 423/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 002/2026 - FMS.

Objeto: Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 120.978,10 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA Nomenclatura e Classificação Programática: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 07220003, 07220004.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2026.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 301/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 423/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 002/2026/FMS.

Objeto: Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: MB DENTAL COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.317.146/0001-72.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 108.420,02 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte reais e dois centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 07220007, 07220008, 07220009, 07220010.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 014/2026.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Revitalização dos calçadões 13 de Maio e Maria do Espírito Santo Lima no Município de Itabaiana, Sergipe, conforme descrição no anexo I do edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 382.817,13 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e treze centavos)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0227 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura dos Serviços Públicos e de Habitação 15.451.0003.1200– Construção, reforma e/ou Ampliação de Calçada no Centro Comercial 44905100– Obras e instalações 44905103 – Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

NOTA DE EMPENHO: 07220001/2026.

Itabaiana/SE, 22 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO CONTRATO Nº 258/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 019/2026. Contrato nº 258/2026.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Locação de veículos tipo Ônibus, destinados ao Transporte Escolar, para atendimento aos alunos residentes do Município para deslocamento municipais, com fornecimento de motorista e combustível por conta da contratada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: W & W Transportes e Locações Ltda

VALOR: R\$ 2.498.880,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO 02.05 –Secretaria de Educação
FUNDEB 12.361.0005.2029– Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33903913 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
Fonte 15400001 – Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos 02.05 –Secretaria de Educação 12.368.0005.2028– Manutenção Salário Educação 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33903913 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
Fonte 15500000 – Transferências do Salário Educação 02.05 –Secretaria de Educação 12.361.0005.2019 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33903913 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
Fonte 15530000 – Transferências do Recurso do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

NOTA DE EMPENHO: 07220003, 07220004 e 07220005/2026

Itabaiana/SE, 22 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, nº 22, Centro - Itabaiana/SE - CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ATA



LAUDO TÉCNICO

CHAMADA PÚBLICA 003/ 2026

Fornecedor: Associação Comunitária Ponto Chic (Povoado Bráz)

Produto:

- 01 – Banana prata
- 02 – Beterraba
- 03 – Cebola
- 04 – Cenoura
- 05 – Chuchu
- 06 – Mamão havaí
- 07 – Pimentão
- 08 – Pimenta de cheiro
- 09 – Quiabo
- 10 – Repolho verde
- 11 – Tomate

Foram verificados os produtos acima citados onde analisamos as amostras no que se refere a rotulagem de acordo com a legislação vigente e suas características organolépticas (sensoriais) considerando cor, sabor, odor e textura. As referidas amostras foram analisadas e aprovadas na presença da Coordenadora do SEMAE, Nutricionistas e representante do CAE.

ITABAIANA, 20 de julho de 2026

Cientes:

Representante do CAE: Rita de Cássia Santos
Coordenadora do SEMAE: Vanessa Teles Santana Szevedo

Amanda Gois de Oliveira
Nutricionista
Amanda Gois de Oliveira
CRN: 4300

Graciane da S. Oliveira
Nutricionista
Graciane da Silva Oliveira
CRN: 7019

Ingrid Mayara Alves dos Santos
Nutricionista
Ingrid Mayara Alves dos Santos
CRN: 19679

Mírian da Cunha Machado
Nutricionista
Mírian da Cunha Machado
CRN: 9692

Paula R. F. de Santana
Nutricionista
Paula Rayanne F. de Santana
CRN: 10982

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2026

Às 11:00h (onze) horas do dia 23 (vinte e três) de julho de 2026, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a Comissão Julgadora da Chamada Pública do FNDE, nomeados **Portaria nº 026, de 07 de janeiro de 2026**, para resultado da análise das amostras da Chamada Pública nº 003/2026. Iniciando-se a sessão constatou-se a presença da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTO CHIC (POVOADO BRAZ)**. Ato contínuo, a Presidente da Comissão comunica que as amostras apresentadas foram analisadas pelo CAE e nutricionistas, conforme laudo técnico em anexo, e, com base nestas análises, esta comissão divulga o resultado final no que se refere as amostras conforme quadro apresentado a seguir:

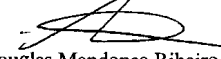
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTO CHIC (POVOADO BRAZ), teve seus itens aprovados, a qual cotou os itens abaixo:

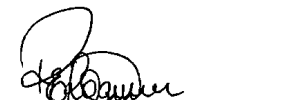
ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	BANANA PRATA in natura de 1ª qualidade	Kg	2.747	6,00	16.482,00
02	BETERRABA - in natura de 1ª qualidade	Kg	6.640	8,67	57.568,80
03	CEBOLA - in natura de 1ª qualidade, tamanho médio	Kg	10.200	8,00	81.600,00
04	CENOURA- in natura de 1ª qualidade	Kg	12.100	10,00	121.000,00
05	CHUCHU - in natura de 1ª qualidade, tamanho médio	Kg	6.710	7,33	49.184,30
06	MAMÃO TIPO HAVAI in natura de 1ª qualidade	Kg	3.207	7,00	22.449,00
07	PIMENTÃO - in natura de 1ª qualidade	Kg	4.550	9,67	43.998,50
08	PIMENTA DE CHEIRO - in natura de 1ª qualidade	Kg	1.220	16,67	20.337,40
09	QUILABO- in natura de 1ª qualidade	Kg	5.860	6,33	37.093,80
10	REPOLHO VERDE - in natura de 1ª qualidade	Kg	9.040	9,83	88.863,20
11	TOMATE in natura de 1ª qualidade	Kg	14.950	8,00	119.600,00
Valor total					658.177,00

Diante do exposto e conforme o laudo técnico acostado aos autos, verifica-se que as amostras apresentadas foram aprovadas, conforme análise técnica em anexo. Diante do exposto, a comissão declara vencedora a Associação Comunitária Ponto Chic (Povoado Braz), encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela comissão e publicada no diário oficial e site do município.


Jeanne Menezes de Lima
Presidente


Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Membro


Patrícia Brany Rodrigues Quirino
Membro


ASSOCIAÇÃO PRESENTE:

Associação Comunitária Ponto Chic

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO APOSTILA Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 040/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA
CNPJ: 13.086.723/0001-05
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2025 PMI
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento Retificativo nº 02/2026 ao Termo de Apostilamento nº 001/2026 do Contrato nº 40/2026.
OBJETO: Retificação por erro material na indicação do código da Fonte de Recursos constante no Termo de Apostilamento nº 001/2026.
ONDE SE LÊ:
Fonte de Recursos: 1669.3110
LEIA-SE:
Fonte de Recursos: 1669.3130
VALOR E CONDIÇÕES: Permanece inalterado o valor global do contrato, assim como as demais cláusulas e condições pactuadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso IV, e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano – Itabaiana/Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO APOSTILA Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 041/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA TODAS AS CORES LTDA

CNPJ: 53.145.672/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2025 PMI

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento Retificativo nº 02/2026 ao Termo de Apostilamento nº 001/2026 do Contrato nº 41/2026.

OBJETO: Retificação por erro material na indicação do código da Fonte de Recursos constante no Termo de Apostilamento nº 001/2026.

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recursos: 1669.3110

LEIA-SE:

Fonte de Recursos: 1669.3130

VALOR E CONDIÇÕES: Permanece inalterado o valor global do contrato, assim como as demais cláusulas e condições pactuadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso IV, e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal

Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano – Itabaiana/Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 886 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Deysiane dos Santos Lima- CPF nº. 074.***.***-51- Gestora do Contrato

II - Taciane da Silva Santos, portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Edilma de Jesus Mendonça, portadora do CPF nº. 722. ***. *** -20 – Gestora do Contrato - Substituto;

II – José Luciano dos Santos Borges, portador do CPF 031.***.***-59 – Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da Ata Contrato nº 046/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 022/2026;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata Contrato	Vigência da Ata Contrato
COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA	Contratações de empresas para fornecimento parcelado de botijões de gás e as recargas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal Nº 14.133/21.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 23 de julho de 2026.

Jose Paes dos Santos
José Paes dos Santos

Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

José Luciano dos Santos Borges
José Luciano dos Santos Borges
Fabiane da Silva Santos
Fabiane da Silva Santos
Augusto dos Santos Lima
Augusto dos Santos Lima
Adilson de Jesus Pinheiro
Adilson de Jesus Pinheiro

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 887 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Deysiane dos Santos Lima- CPF nº. 074.***.***-51- Gestora do Contrato

II - Taciane da Silva Santos, portadora do CPF nº. 098.***.***-83 – Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Edilma de Jesus Mendonça, portadora do CPF nº. 722. ***. *** -20 – Gestora do Contrato - Substituto;

II – José Luciano dos Santos Borges, portador do CPF 031.***.***-59 – Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito da Ata Contrato nº 045/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 022/2026;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata Contrato	Vigência da Ata Contrato
REI DO ADUBO COMERCIO LTDA	Contratações de empresas para fornecimento parcelado de botijões de gás e as recargas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal Nº 14.133/21.

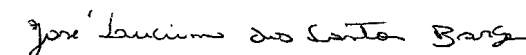
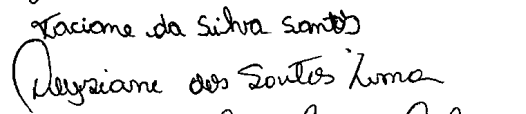
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 23 de julho de 2026.


José Paes dos Santos

Prefeito do Município de Itabaiana/SE.


Joice da Silva Santos

Rayziane dos Santos Lima

Edilson de Jesus Mendes

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 888 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições nos mesmos inerentes e designados em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

    1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 051/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

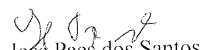
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COMERCIAL BELEM LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

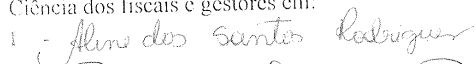
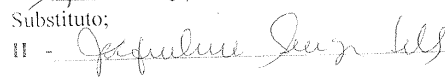
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;
II.I -  – Gestor do Contrato - Substituto;
II -  – Fiscal de Contrato
II.I -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 889/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 050/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

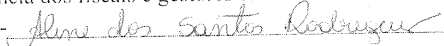
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

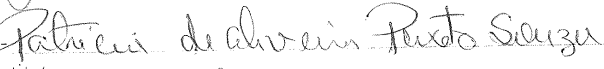
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  – Gestor do Contrato -
Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.1 -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 890 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

    1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
III - Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 056/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

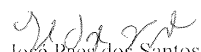
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
VERTYS SOLAR LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

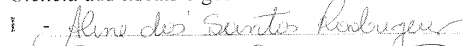
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

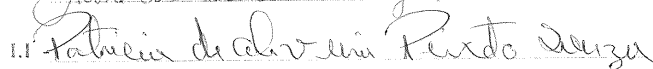
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

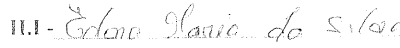

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  – Gestor do Contrato -
Substituto;

III -  – Fiscal de Contrato

IV -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 891 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

*DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - **Patricia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 052/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - – Gestor do Contrato;

II - – Gestor do Contrato -
Substituto;

II - – Fiscal de Contrato

II.1 - – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 892 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normalizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - **Patricia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 053/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

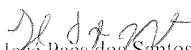
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

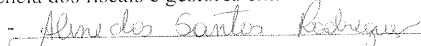
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  Gestor do Contrato -
Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.1 -  – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 893 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

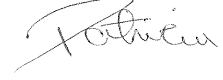
CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RIA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

     1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 054/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANDRIZ CAPITAL COMERCIO E SERVIÇOS	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

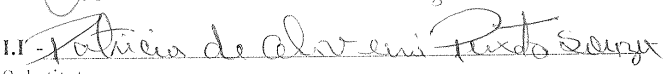
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

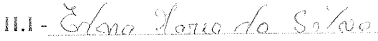

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II.1 -  Gestor do Contrato -
Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.1 -  Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 894 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº -- 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 - Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 - Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 055/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

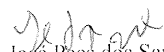
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
NACIONAL LICITACOES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

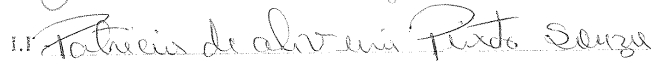
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


 José Paes dos Santos
 Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  - Gestor do Contrato;

II.I  - Gestor do Contrato - Substituto;

II -  - Fiscal de Contrato

II.I -  - Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 895 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

*DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 - Fiscal do Contrato;
III - Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 - Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 041/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

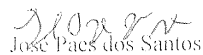
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
F.J.C ALVES	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

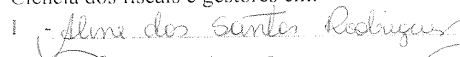
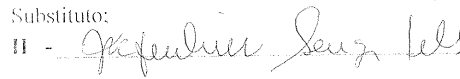
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

- I -  - Gestor do Contrato;
II -  - Gestor do Contrato - Substituto;
III -  - Fiscal de Contrato
III -  - Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 896 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

Patrícia

[Assinatura]

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 057/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SOLUCOES DELTA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

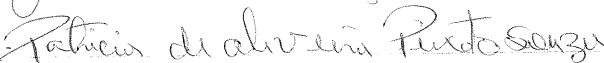
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  – Gestor do Contrato -
Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.I -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 897/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- 1 - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- 1.1 - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 034/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

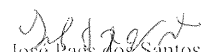
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

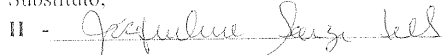
Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II.1 -  – Gestor do Contrato -
Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.1 -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 898 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor de Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

[Assinaturas manuscritas]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 046/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
D E DA S MOURA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

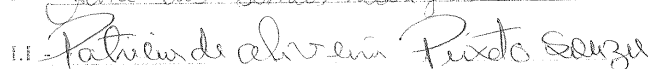
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

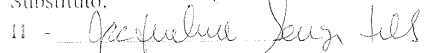
Itabaiana/SI, 23 de Julho de 2026.

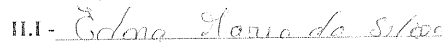

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  – Gestor do Contrato - Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.I -  – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 899/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições nos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 781 - SERRANO - ITABAIANA

Patrícia

Patrícia

Aline

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 -- Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 - Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 047/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ETJ COMERCIO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

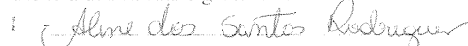
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

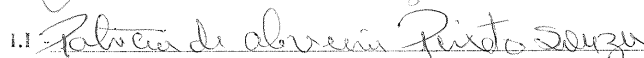
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

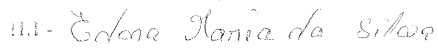

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  Gestor do Contrato;

II.1  Gestor do Contrato -
Substituto;

II -  -- Fiscal de Contrato

II.1 -  Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 900 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, e/ou as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

Patrícia

[Assinatura]

[Assinatura]

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 -- Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 -- Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 045/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COMPRASNET COMERCIAL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SI, 23 de Julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - -- Gestor do Contrato;

II - Gestor do Contrato -
Substituto;

II - -- Fiscal de Contrato

II.I - -- Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 901 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

*DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II - Patricia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 -- Fiscal do Contrato;
 II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 -- Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 048/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

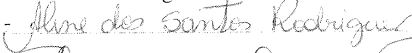
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


 José Paes dos Santos
 Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  -- Gestor do Contrato;

II -  Gestor do Contrato -
 Substituto;

II -  -- Fiscal de Contrato

II.I -  -- Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 902/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA
1/2

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 049/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

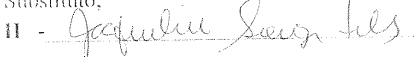
Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

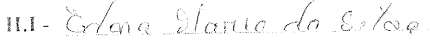

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  Gestor do Contrato - Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.1 -  – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 903/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - **Patricia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 036/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

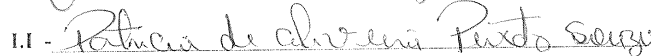
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


 José Paes dos Santos
 Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II.I -  Gestor do Contrato -
Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.I -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 904 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- 1 - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- 1.1 - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- II - Jacqueline Souza Teles - CPF: 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
III - Edna Maria da Silva - CPF: 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 037/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CORMED WINNER LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

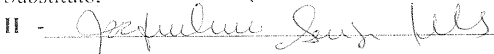
Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  – Gestor do Contrato - Substituto;

III -  – Fiscal de Contrato

III -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 905 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

[Assinaturas manuscritas]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
III Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 033/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

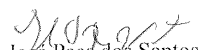
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

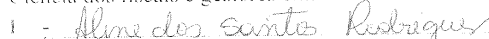
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

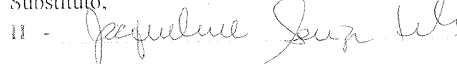
Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  – Gestor do Contrato - Substituto;

III -  – Fiscal de Contrato

III.1 -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 906 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 -- Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 -- Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 035/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

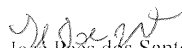
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

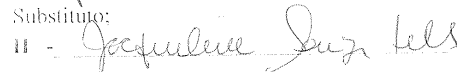
Itabaiana/SI, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  -- Gestor do Contrato;

II -  Gestor do Contrato -
Substituto;

II -  -- Fiscal de Contrato

II.I -  -- Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 907/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

*DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II - Patricia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 -- Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 044/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

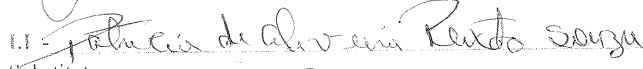
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

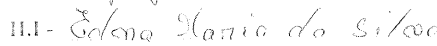

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  – Gestor do Contrato - Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.I -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 908 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

*DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 043/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CASA BELLA VARIEDADES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

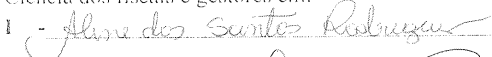
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

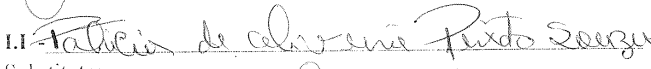
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

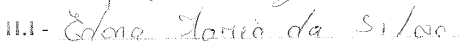

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  Gestor do Contrato -
Substituto;

II -  Fiscal de Contrato

II.1 -  Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 909/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº -- 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 042/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
AÇOMETAL INDUSTRIA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

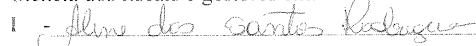
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  – Gestor do Contrato - Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.I -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 910/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

[Assinatura de Patrícia de Oliveira Peixoto Souza] *[Assinatura de Aline dos Santos Rodrigues]* 1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
 II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 040/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SI, 23 de Julho de 2026.


 José Páes dos Santos
 Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II.I -  – Gestor do Contrato -
 Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.I -  – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 911/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 -- Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 - Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 038/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GR Distribuidora LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

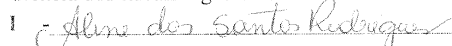
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

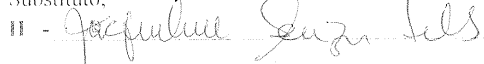
Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

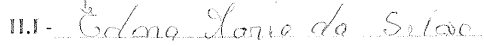

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  -- Gestor do Contrato;

II -  Gestor do Contrato - Substituto;

II -  -- Fiscal de Contrato

II.I -  -- Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 912 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

II - **Patricia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 039/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

Jose Pais dos Santos
José Pais dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - *Almeida Santos Rodriguez* – Gestor do Contrato;

II - *Rafaela de Oliveira Pinto Souza* – Gestor do Contrato - Substituto;

II - *Jacqueline Souza Teles* – Fiscal de Contrato

II.I - *Edna Maria da Silva* – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO – ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 943 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

*DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente nomeados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições nos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 049.***.***-47 Gestor de Contrato;
II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor de Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

[Assinaturas manuscritas]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 018/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - – Gestor do Contrato;

II.I - Gestor do Contrato -
Substituto;

II - – Fiscal de Contrato

II.I - – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 914 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
III Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 - Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 019/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CAMOLESI MAQUINAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

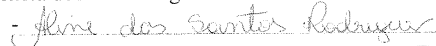
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  Gestor do Contrato -
Substituto;

III -  – Fiscal de Contrato

III.1 -  - Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 915 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- 1 - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- 1.1 - **Patricia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

[Assinaturas manuscritas]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 020/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

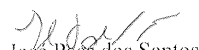
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GM FARMA COMERCIAL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

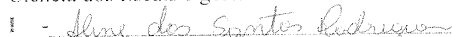
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

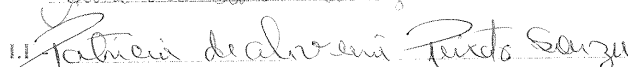
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

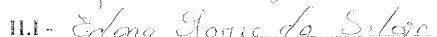

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato:

II -  – Gestor do Contrato -
Substituto:

II -  – Fiscal de Contrato

II.1 -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 916 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

[Assinaturas manuscritas]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 021/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

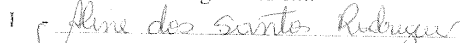
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

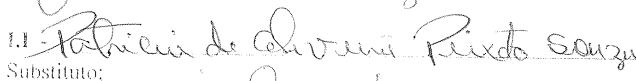
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

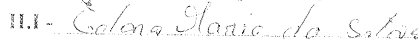

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  – Gestor do Contrato -
Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.I -  – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 917/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

*DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nessa Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II - **Patricia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 -- Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
 II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 022/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

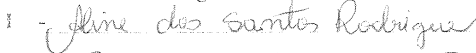
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

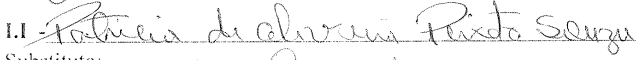
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


 José Paes dos Santos
 Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II.1 -  – Gestor do Contrato - Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.1 -  Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 948 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

*DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 - Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 - Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 023/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FAMESCO MOVEIS DO BRASIL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SI, 23 de Julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - - Gestor do Contrato;

II - - Gestor do Contrato - Substituto;

II - - Fiscal de Contrato

II.I - - Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 919/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***-**-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***-**-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 025/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

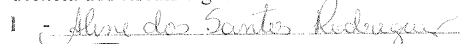
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

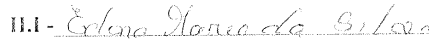

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  – Gestor do Contrato -
Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.1 -  – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 920 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra citada, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Alino dos Santos Rodrigues, CPF nº - 049.***.***-47 Gestor do Contrato;

II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

[Assinaturas manuscritas] 1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
III - Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 024/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

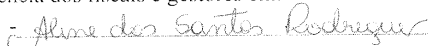
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  – Gestor do Contrato -
Substituto;

III -  – Fiscal de Contrato

III -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 021 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, e/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto.

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 032/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

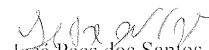
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
METADATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

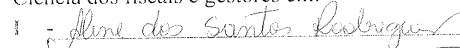
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  – Gestor do Contrato - Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.1 -  – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 922 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- 1 - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- 1.1 - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 031/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

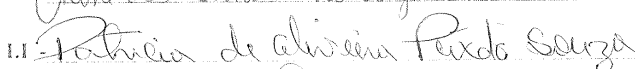
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

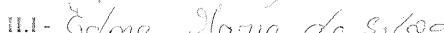

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II -  – Gestor do Contrato - Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.1 -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 923 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - Patrícia de Oliveira Peivoto Souza - CPF 956.***.***-49 Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECILIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 030/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COMERCIAL CAETANO EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

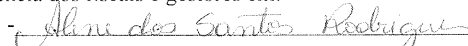
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

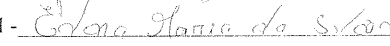

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II  Gestor do Contrato -
Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.1 -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 924 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº -- 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
- II - **Patricia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 -- Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 781 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 026/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

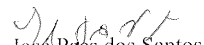
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOSEFA CASTRO MATOS	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

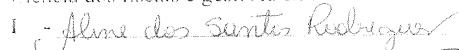
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

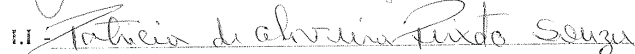
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  – Gestor do Contrato;

II.1 -  – Gestor do Contrato - Substituto;

II -  – Fiscal de Contrato

II.1 -  – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 925 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

II - **Patricia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

Patricia de Oliveira Peixoto Souza 1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 -- Fiscal do Contrato;
III Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 -- Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 027/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

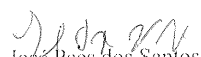
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

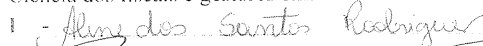
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

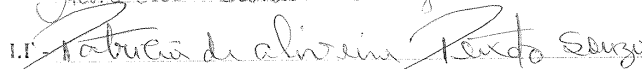
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

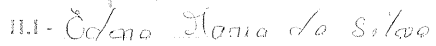

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I -  -- Gestor do Contrato;

II -  -- Gestor do Contrato - Substituto;

III -  -- Fiscal de Contrato

III -  -- Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 926/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-50 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 028/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SI, 23 de Julho de 2026.

Jose Paes dos Santos
José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - *Aline dos Santos Rodrigues* – Gestor do Contrato;

II - *Patricia de Oliveira Porto Souza* Gestor do Contrato -
Substituto;

II - *Jacqueline Souza Teles* – Fiscal de Contrato

II.I - *Edna Maria da Silva* – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 927 /2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

II - **Patrícia de Oliveira Peixoto Souza** - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA DE OLIVEIRA SANTOS 884 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 029/2026, decorrente do Pregão 006/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
RINOTOYS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresas para fornecimento parcelado de material permanente.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.


 José Paes dos Santos
 Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Aline dos Santos Rodrigues – Gestor do Contrato;

II - Tatiana de Oliveira Porto Souza – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Jacqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato

II.1 Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 928 / 2026.23 de julho de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - José Wilson de Andrade, portador CPF nº 394 ***.*** -00 - Gestor do Contrato;

II - Liliane Peixoto Cardoso, portador CPF nº. 016 ***.*** -96 - Fiscal do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Matheus dos Santos Rodrigues, portador CPF nº 079 ***.*** -35 - Gestor Substituto do Contrato;

II - Mikaely da Silva Oliveira, portador CPF nº 056 ***.*** -02 - Fiscal Substituta do Contrato;

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 164/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP N.º 014/2025 –FMS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

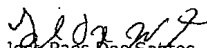
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
IHAN THYERE SANTOS SILVEIRA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição parcelada de quantinhas, que atenderão as necessidades da Secretaria de obras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 573/26 de 13/05/2026, em virtude da atualização do gestor e do fiscal do referido contrato

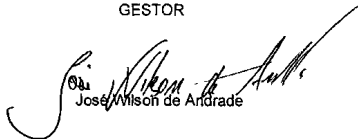
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 23 de julho de 2026.

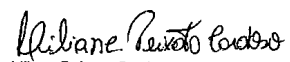

José Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

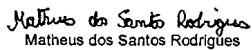
GESTOR


José Wilson de Andrade

FISCAL


Lilliane Peixoto Cardoso

GESTOR SUBSTITUTO


Matheus dos Santos Rodrigues

FISCAL SUBSTITUTO


Mikaely da Silva Oliveira

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 246/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.009,25
(VINTE MIL E NOVE REAIS E VINTE E CINCO
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
44909300 - 16590000 Indenizações e Restituições	20.009,25
Soma da Ação:	20.009,25
Soma da Unidade:	20.009,25
Total Geral:	20.009,25

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
44905200 - 16000000 Equipamentos e Material Permanente	20.009,25
Soma da Ação:	20.009,25
Soma da Unidade:	20.009,25
Total Geral:	20.009,25

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

 Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
 Itabaiana - SE
 C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 248/2026
**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 190.000,00
 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) e dá outras
 providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
2200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICO E DA HABITAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		190.000,00
Soma da Ação:			190.000,00
Soma da Unidade:			190.000,00
Total Geral:			190.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0210	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO E SAÚDE ANIMAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		50.000,00
Soma da Ação:			50.000,00
Soma da Unidade:			50.000,00
0223	SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA		
2161	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA		
33903000 - 17063110	Material de Consumo		40.000,00
Soma da Ação:			40.000,00
Soma da Unidade:			40.000,00
0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1209	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
44905100 - 17010000	Obras e Instalações		100.000,00
Soma da Ação:			100.000,00
Soma da Unidade:			100.000,00
Total Geral:			190.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 23 de julho de 2026.

 JOSE PAES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 930/2026.
DE 23 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, Inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araújo - CPF 047.***.***-82 - Gestora da Ata Contrato.

II - José Arnaldo do Nascimento Perela Junior - CPF 074.***.***-11 - Fiscal Setorial da Ata Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Jhon Lennon Gomes Santos - CPF 072.***.***-75 - Gestor da Ata Contrato - Substituto;

II - Diego Oliveira Barros - CPF 058.***.***-99 - Fiscal setorial da Ata Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 260/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 PMI - Ata Registro de Preço nº 033/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CONSTRUTORA ROCHA LTDA	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação e/ou alteração em praças públicas de responsabilidade do município, referente a revitalização da Praça na Rua Francisco Bragança neste município, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência	O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 23 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.07.23 12:59:32 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araújo *Rízia Milene S.R. Araújo*
Gestora da Ata Contrato

José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior *José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior*
Fiscal Setorial da Ata Contrato

Jhon Lennon Gomes Santos *Jhon Lennon Gomes Santos*
Gestor da Ata Contrato - Substituto

Diego Oliveira Barros *Diego Oliveira Barros*
Fiscal setorial da Ata Contrato - Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 999/2026.
DE 23 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no Art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto Municipal suso aludido, e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos; no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – José Walter de Santana, CPF nº 406.***.***-15 – Gestor do Contrato;

II – José Wilson de Andrade, CPF nº 394.***.***-00 – Fiscal do Contrato.

§. 1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Liliane Peixoto Cardoso - CPF nº 016.***.***-96 - Gestora do Contrato em Substituição;

II – Maria das Graças Barbosa Medeiros - CPF nº 653.***.***-30 - Fiscal Setorial do Contrato Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§ 2º - A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 259/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 047/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOSÉ CARLOS MACHADO	Locação de 01(um) imóvel, que será utilizado pela Secretaria da Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, para atender as necessidades da frota de veículos deste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O referido imóvel localiza-se na Avenida João Teixeira nº 1148, Bairro Rotary Club, Itabaiana/SE.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de Julho de 2026.

JOSE PAES DOS
SANTOS:72324279
568

Assinado de forma digital por
JOSE PAES DOS
SANTOS:72324279568
Data: 2026.07.23 12:51:07
+01'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciente

José Walter de Santana
Gestor do Contrato

José Wilson de Andrade
Fiscal do Contrato

Liliane Peixoto Cardoso
Gestora do Contrato em Substituição

Maria das Graças Barbosa Medeiros
Fiscal Setorial do Contrato Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>